



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 124/2008

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
IMÓVEL DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, **Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

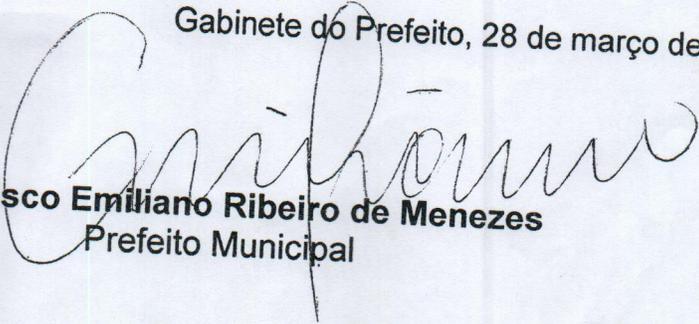
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 3º Batalhão de Polícia Militar do Maranhão – CNPJ 06.650.139/003-29, com sede na Rua Leôncio Pires Dourado S/N – Bairro Bacuri, na cidade de Imperatriz – MA, um imóvel do Patrimônio Municipal com as seguintes características: localização, Avenida Pedro Neiva de Santana – Nova Lisboa – frente com 38 (trinta e oito) metros, fundos com 45 (quarenta e cinco) metros, lateral direita com 60 (sessenta) metros, lateral esquerda com 58 (cinquenta e oito) metros; com os limites: Avenida Pedro Neiva de Santana, Rua Raimundo Aristides, Rua Elder Madeira e Rua Projetada, respectivamente.

Art. 2º - A doação destina-se exclusivamente a construção de sede da Companhia de Polícia Militar desta cidade;

Parágrafo único – O não cumprimento do objetivo desta doação no prazo máximo de 12 meses, o imóvel reintegrará automaticamente ao Patrimônio Municipal sem a necessidade de revogação;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2008.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal